

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000126/22 de 1 de Novembro de 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 171.386,28, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 171.386,28, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.128.0043.1.022 - CURSOS E TREINAMENTOS ADM**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.200,00

**04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.900,00

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.200,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.365.0012.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.600,00

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.243,28

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0002.2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.043,00
<b>10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
<b>10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.28.841.0057.2.090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA E ENCARGOS</b>	
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>171.386,28</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.365.0020.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0041.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.476,80
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	806,22
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.125,19
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,07
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.285,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0002.2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.043,00
<b>10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
<b>10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0057.2.087 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>171.386,28</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Novembro de 2022**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**